



Estado do Acre

Câmara Municipal de Mâncio Lima

PROJETO DE LEI Nº 06/2015

MÂNCIO LIMA – ACRE, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: José Uhalasys Matos Bandeira

Título do Projeto: Jovem Legislador

Dispõe sobre a realização de Sessões Legislativas anuais nas escolas de ensino médio do Município de Mâncio Lima e dá outras providências.

O Vereador José Uhalasys Bandeira Matos Bandeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, apresenta a Câmara Municipal de Mâncio Lima o seguinte Projeto de Lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar anualmente, Sessões Legislativas nas escolas de ensino médio do Município de Mâncio Lima.

Artigo 2º. As Sessões Legislativas de que trata o artigo anterior, terão como objetivo despertar nos estudantes de ensino médio do Município de Mâncio Lima, o interesse pelas atribuições do Poder Legislativo Municipal e consequentemente pela política local.

Artigo 3º. Para a realização das referidas Sessões Legislativas, será feita uma consulta por parte da Câmara Municipal, as direções das escolas, com o intuito de descobrir se há o interesse na participação.

Artigo 4º. Confirmado a participação da escola, a Câmara Municipal se programará para a realização das Sessões, conforme o combinado com a direção da escola.

Artigo 5º. Cada escola que participar, poderá apresentar um projeto que será apresentado e defendido por um aluno, como também pelos colegas, analisado pela assessoria jurídica da Câmara Municipal, podendo o mesmo se transformar em lei, desde que não seja inconstitucional.

Artigo 6º. Este Projeto será realizado em duas etapas, sendo que a primeira, o Poder Legislativo vai até as escolas realizar as Sessões e em seguida, cada escola escolherá nove alunos para irem a Câmara Municipal, apresentar e defender o projeto idealizado por sua escola.

Artigo 7º. As despesas com a execução deste Projeto serão por conta do Poder Legislativo Municipal, que inclusive, poderá autorizar a confecção de fotografias em tamanho a ser definido, como forma de homenagear todas as escolas que participarem do Projeto Jovem Legislador. Como também, buscará parcerias com algumas instituições para uma premiação com cinco bolas de vôlei, futsal e futebol.

Artigo 8º. A Câmara Municipal buscará também, parceria com a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, no sentido da mesma patrocinar uma viagem aérea de ida e volta com acompanhante, onde o aluno e um representante da escola vencedora assistirão a uma Sessão Legislativa dos deputados estaduais em Rio Branco.



Estado do Acre

Câmara Municipal de Mâncio Lima

Artigo – 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Visando despertar na classe estudantil o interesse pelas questões públicas, como política local, Poder Legislativo, Executivo e também Judiciário. Apresenta-se este Projeto de Lei como mecanismo e caminho para visualizarmos uma geração mais informada, crítica e comprometida com as necessidades existentes hoje como também para anos vindouros.

Percebe-se facilmente certo desinteresse da classe estudantil, como também da sociedade de forma em geral, de buscar informações das ações dos Poderes Legislativo, Executivo e também Judiciário, como também, quais são suas atribuições.

Faz-se necessário ressaltar também, que estas instituições devem buscar meios de aperfeiçoar o acesso há essas informações. Como por exemplo, estreitar os laços de comunicação, onde uma esteja interagindo com a outra de modo que as informações cheguem de maneira mais fácil.

Ao nos aproximarmos, podemos encontrar alternativas possivelmente viáveis para a busca de soluções para os problemas existentes em nossa sociedade e nas próprias instituições. Onde um possa sugerir a outra, ideias que poderão se transformar em Projetos de Leis ou, projetos que sejam transformados em políticas públicas, visando melhorar a qualidade de vida da população.

Muitas vezes dizemos ou ouvimos dizer: os jovens são o futuro deste país. Mas como transformar esta frase em realidade se não começarmos realmente a incentivar nossa juventude para que isto realmente aconteça?

Muitos são os jovens estudantes sonhadores, inteligentes, cheios de boas ideias, que se preparados, munidos das informações necessárias, poderão sim, futuramente, ser os Vereadores, prefeitos, promotores, delegados, defensores e quem sabe até um dia, termos um Juiz natural de nossa Mâncio Lima.

Mas para que isto acontecer, devemos pelos menos dar o primeiro passo. Começando em casa, pela família, como também nas escolas. Onde estão os profissionais que mais contribuem para que tenhamos uma sociedade melhor e mais justa, que são os professores.

O projeto Jovem Legislador tem esse horizonte: despertar na nossa juventude estudantil, o interesse pela busca da informação e envolvimento com as questões públicas locais. Contribuindo assim de forma direta, para que o nosso Município se transforme em uma cidade onde os estudantes participam ativamente na vida política administrativa do lugar.

Avenida Japim, 150 – centro – CNPJ 04.510.277 /0001 – 15 – CEP: 69.990.000, Mâncio Lima - Ac.

Telefone: 68-3343 1192 – FAX: 68 3343 1192. Email: camaramanciolima@gmail.com